

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Terça-feira, 19 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0664

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1908/2014

Altera a Lei n.º 1664/2011, que dispõe sobre Concessão de Benefícios Eventuais da Assistência Social no Município de Dois Vizinhos em conformidade com o Art 22 da Lei nº 8742/93 e da Lei Orgânica da Assistência Social–LOAS e a Resolução 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Dib Mohamad Nabhan Junior, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 14º da Lei 1664/2011, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 14. Os benefícios Natalidade, Funeral, Vulnerabilidade Temporária, Calamidade Pública deverão ser pagos diretamente a empresa fornecedora dos bens de consumo, após preenchimento do requerimento, por um integrante da família beneficiária: mãe, pai, parente até segundo grau ou pessoa autorizada mediante procuração, junto ao Departamento de Assistência Social, sendo os valores definidos pelo Departamento de Compras e Licitações, de acordo com o valor de mercado, e na forma da tabela abaixo: Benefícios Eventuais

Espécie de Benefício	Dotação Orçamentária
Auxílio Alimentação (cesta básica)	Assistência Social-PSB
Auxílio Documentação (foto 3x4 2.ª via de certidão de nascimento, casamento e/ou óbito)	Assistência Social-PSB
Auxílio Passagem	Assistência Social-PSB
Auxílio Melhoria Habitacional	Assistência Social- Fonte Livre
Auxílio Aluguel Temporário (3 meses, considerando a necessidade de renovar por tempo igual ou inferior):	Assistência Social- Fonte Livre
Auxílio Natalidade–Kit contendo 24 fraldas brancas duplas, 2 pijamas de malha sem pé, 2 camisetas de malha com ribanas nas mangas e gola, 2 tip-top, 2 pares de meia, 2 baetas de flanela medindo 1mx0,90cm, 3 calça plástica com forro, 1 cobertor de soft medindo 1m x 0,90cm, 1 banheira infantil, 2 sabonetes e 1 xampu.	Assistência Social-PSB
Auxílio Funeral adulto (pessoas de até 120 Kg)–Kit Funeral urna vernizada com forro de TNT com 6 alças, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média de lata, 01 vestimenta, 01 cruz, 01 tumulo contendo plaqueta de identificação do falecido, mais translados dentro do município, isenção de taxas e utilização de capela mortuária.	Assistência Social-PSB
Auxílio Funeral adulto (para pessoas acima de 120 kg)–Kit Funeral urna G vernizada com forro de TNT com 6 alças, 02 velas, 01 véu, 01 coroa média de lata, 01 vestimenta, 01 cruz, 01 tumulo contendo plaqueta de identificação do falecido, mais translados dentro do município, isenção de taxas e utilização de capela mortuária.	Assistência Social-PSB
Auxílio Funeral Criança–urna branca, com forro de TNT com 4 alças, 02 velas, 01 véu, 01 coroa pequena de lata, 01 vestimenta, 01 cruz, 01 tumulo contendo plaqueta de identificação do falecido, mais translados dentro do município, isenção de taxas e utilização de capela mortuária.	Assistência Social-PSB
Translado para fora do Município de Dois Vizinhos.	Assistência Social-PSB

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–PR, aos quinze do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior

Prefeito em Exercício

Cod109946